

Câmara Municipal de Santo André

ORDEM DO DIA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H – 23 DE MARÇO DE 2021
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

1. SEGUNDA discussão **ADIADA** e votação do **PROJETO DE LEI CM 3/21**, protocolo 195, de autoria do Vereador. PROF. JOBERT MINHOCA, **que institui como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no município de Santo André.** As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS apresentaram o Parecer nº 01/21 opinando pela sua **APROVAÇÃO**.

PROCESSO N.º 168/21

quorum: m.s.

2. SEGUNDA discussão **ADIADA** e votação do **PROJETO DE LEI CM 10/21**, protocolo 322, de autoria do Vereador PEDRINHO BOTARO, **que visa instituir no município de Santo André, como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços voltados à prática da dança, públicos ou privados, com o intuito de gerar bem estar à saúde e a prevenção doenças físicas e mentais a população.** As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS apresentaram o Parecer nº 02/21 opinando pela sua **APROVAÇÃO**.

PROCESSO N.º 286/21

quorum: m.s.

3. SEGUNDA discussão **ADIADA** e votação do **PROJETO DE LEI CM 35/21**, protocolo 1285, de autoria do Vereador LUCAS ZACARIAS, **que declara como atividade essencial os escritórios de contabilidade e a prestação dos serviços contábeis.** As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS apresentaram o Parecer nº 07/21 opinando pela sua **APROVAÇÃO**.

PROCESSO N.º 1.210/21

quorum: m.s.

4. SEGUNDA discussão e votação do **PROJETO DE LEI CM 14/20**, protocolo 799, de autoria do Vereador RODOLFO DONETTI, **que autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Santo André, a lei que obriga as salas de cinemas instaladas nesta comarca a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.** As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS exararam parecer verbal opinando pela sua **APROVAÇÃO**.

PROCESSO N.º 745/20

quorum: m.s.

5. SEGUNDA discussão e votação do **PROJETO DE LEI CM 47/21**, protocolo 1641, de autoria do Vereador EDILSON SANTOS, **que declara como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de ótica no Município de Santo André.** As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS apresentaram o Parecer nº 10/21 opinando pela sua **APROVAÇÃO**.

PROCESSO N.º 1.546/21

quorum: m.s.